



COMPANHIA
BRASILEIRA DE
ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA – PR

Autos nº 0011074-25.2026.8.16.0194

CBAJ – COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.353.232/0001-00, com endereço na Rua Padre Anchieta, nº 2540, 4º andar, Bigorrião, Curitiba/PR - CEP: 80730-000, representada por seus sócios, Dr. Maurício Obladen Aguiar inscrito na OAB/PR sob nº 21.783 e Dra. Rafaela Fardin Rosa, inscrita na OAB/PR nº 75.703, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento aos itens II, III e IV da decisão de mov. 26.1, manifestar-se nos seguintes termos:

I. DA ACEITAÇÃO DO ENCARGO

Inicialmente, a CBAJ informa que se sente honrada pela nomeação realizada por este d. Juízo e manifesta sua **aceitação ao encargo de Administradora Judicial**, assinando o termo de compromisso em anexo, comprometendo-se a desempenhá-lo com diligência, transparência, independência e observância das determinações judiciais.

II. DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Em cumprimento ao item II da decisão, a CBAJ informa que se encontra devidamente inscrita no Cadastro de Administradores Judiciais – CAJU.

Rua Padre Anchieta, 2540 . 4º andar
Curitiba . PR . 80730-000
Tel. 41 3016-3600
www.cbaj.com.br



COMPANHIA
BRASILEIRA DE
ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

III. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DA CAPACIDADE DE ATUAÇÃO MULTIDISCIPLINAR

A CBAJ – Companhia Brasileira de Administração Judicial atua há mais de 10 (dez) anos na área de insolvência empresarial, reunindo ampla experiência na condução de processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como em liquidações, administração de bens e empresas, fiscalização das atividades empresariais, verificação de créditos e elaboração dos relatórios previstos na Lei nº 11.101/2005.

Sua estrutura operacional mostra-se compatível com a complexidade do presente feito, compreendendo sede própria, equipe técnica especializada, sistemas de organização e controle de informações, canais de atendimento aos credores e recursos tecnológicos destinados ao acompanhamento processual e à divulgação dos documentos relevantes.

Para o adequado desempenho de suas atribuições, a CBAJ conta com equipe multidisciplinar composta por Advogados especializados em Recuperação Judicial e Falência, além de Administradores, Economistas e Contadores, que atuam de forma integrada na análise jurídica, contábil, financeira, econômica e administrativa das empresas submetidas a processos de insolvência.

Tal estrutura assegura o adequado desempenho das atribuições inerentes ao encargo, especialmente no que se refere à fiscalização das atividades das Recuperandas, ao exame da documentação contábil e financeira, à verificação administrativa dos créditos, à elaboração dos relatórios legais e ao atendimento dos credores e demais interessados.

A atuação conjunta desses profissionais permite o desenvolvimento, entre outras, das seguintes atividades:

- análise da documentação societária, jurídica, contábil, financeira e administrativa;
- fiscalização das atividades desenvolvidas pelas empresas devedoras;
- elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades;
- recebimento e análise das habilitações e divergências de crédito;
- elaboração, consolidação e atualização das relações de credores;
- organização e condução de Assembleias Gerais de Credores;
- arrecadação, avaliação, administração e alienação de ativos;
- atendimento aos credores, devedores e demais interessados; e
- elaboração de manifestações, pareceres e relatórios técnicos destinados ao Juízo.



COMPANHIA
BRASILEIRA DE
ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Atualmente, a CBAJ atua em processos de Recuperação Judicial e Falência que, em conjunto, envolvem passivo estimado em aproximadamente R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), esclarecendo-se que nenhuma das recuperações judiciais em que possui nomeação ativa apresenta, individualmente, passivo sujeito superior a R\$ 300.000.000,00, destacando-se, entre suas nomeações, a Recuperação Judicial do Grupo Thá, Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, Vivensis Indústria e Comércio, dentre outras.

IV – DA INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Por se tratar de Administradora Judicial constituída sob a forma de pessoa jurídica, a CBAJ indica o Dr. **Maurício Obladen Aguiar**, inscrito na **OAB/PR sob o nº 21.783**, como profissional técnico responsável pela condução do presente processo, nos termos do item IV da decisão.

O Dr. **Mauricio Obladen Aguiar**, inscrito na OAB/PR sob o nº 21.783, é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC/PR, desde 1994, possuindo pós-graduação em Direito Tributário e Direito Econômico pela mesma instituição. Atuou como auditor e consultor tributário na PricewaterhouseCoopers – PwC, adquirindo experiência nacional e internacional na gestão de projetos de revisão tributária e econômica. Ao longo de sua trajetória profissional, consolidou ampla experiência nas áreas de Direito Societário, Tributário e Empresarial, com atuação em recuperação de ativos, execuções fiscais, estudos e planejamentos patrimoniais. Integra, ainda, a Comissão de Direito Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná.

V – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS OU CONFLITOS DE INTERESSE

Após análise de seus registros internos e das informações relativas às empresas Requerentes, seus sócios, administradores, credores e demais interessados identificados nos autos, a CBAJ declara que não possui relação profissional, comercial, societária, econômica ou pessoal capaz de comprometer sua independência ou imparcialidade.

Declara, igualmente, que não incorre em qualquer das hipóteses de impedimento previstas nos arts. 8º e 9º do Provimento CNJ nº 231/2026, no art. 30 da Lei nº 11.101/2005 ou nas demais disposições legais aplicáveis, inexistindo conflito de interesse que impeça sua atuação no presente processo.



COMPANHIA
BRASILEIRA DE
ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

A CBAJ compromete-se, ainda, a comunicar imediatamente ao Juízo qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento, incompatibilidade ou potencial conflito de interesse.

VI – DA ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GRANDE PORTE

Em cumprimento ao item III da decisão e ao art. 7º, § 4º, do Provimento CNJ nº 231/2026, a CBAJ informa que não possui nomeações ativas em processos de recuperação judicial de grande porte em âmbito nacional, assim considerados aqueles cujo passivo sujeito à Recuperação Judicial seja superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Desse modo, inexistente qualquer impedimento ou limitação decorrente de atuação contemporânea em processos dessa natureza, encontrando-se a CBAJ plenamente apta a assumir o encargo para o qual foi nomeada.

VII – DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

A CBAJ informa que os credores e demais interessados poderão entrar em contato com esta Auxiliar do Juízo pelos seguintes canais:



Informa, ainda, que a página específica desta Recuperação Judicial poderá ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://cbaj.com.br/prime-agro-produtos-agricolas/>



COMPANHIA
BRASILEIRA DE
ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

VIII – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, a CBAJ – Companhia Brasileira de Administração Judicial requer seja reconhecido o integral cumprimento das determinações constantes dos itens II, III e IV da decisão de mov. 26.1.

Requer, ainda, o cadastramento e a devida anotação no sistema do **Dr. MAURICIO OBLADEN AGUIAR**, inscrito na OAB/PR sob o nº 21.783, e da **Dra. RAFAELA FARDIN ROSA**, inscrita na OAB/PR sob o nº 75.703, ambos integrantes e representantes da **CBAJ – COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 06.353.232/0001-00 em Curitiba/PR e endereço eletrônico contato@cbaj.com.br, para que recebam todas as intimações presentes e futuras expedidas no presente feito.

Era o que cumpria informar, nesta oportunidade.

Curitiba, 15 de julho de 2026.

Mauricio Obladen Aguiar
OAB/PR 21.783

Rafaela Fardin Rosa
OAB/PR 75.703

